

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary

EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary, de Crato, e autoriza a educação infantil e o ensino fundamental,

31.12.2008.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 02088105-3 **PARECER:** 0284/2005 **APROVADO:** 08.06.2005

I – RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary, situada na Avenida José Horácio Pequeno, s/n, Crato, CEP: 63100.000, mediante Processo nº 02088105-3, solicita deste Conselho o credenciamento da mencionada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi criada pelo Decreto nº 23 de 03 de dezembro de 2001, que altera e oficializa a nomenclatura das unidades escolares daquele município.

A escola tem por diretora Maria Nelia Barreiros dos Santos, com graduação em Pedagogia e habilitação em gestão escolar e por secretária Claudioneide Crispin Campos, Registro nº 8854/2004.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada pela escola, ora em análise, baseia-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Nº 9.394/96 e Resoluções nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rotary, em Crato, e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, até 31.12.2008.

O regimento requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

1/2

Digitador: TA Revisor: JAA



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0284/2005

A escola, na condição de autorizada, não poderá oferecer série conclusiva, somente após o devido reconhecimento a ser concedido por este Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101-2009 - 3101-2011 / FAX (85) 3101-2004

SITE: http://www.cec.ce.gov.br E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br

Digitador: TA Revisor: JAA